

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
- PET/GA 2022/2023  
PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



*Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília  
Escola Superior de Ciências da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal  
- Superintendência da Região de Saúde Oeste*

**EDITAL Nº 04/2022**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES (BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS) DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE – PET-SAÚDE/GESTÃO E ASSISTÊNCIA 2022/2023**

O Diretor da Faculdade de Ceilândia torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsas **PET-SAÚDE/GA 2022/2023**, da Faculdade de Ceilândia - FCE/UnB em parceria com a Escola de Ciências da Saúde - ESCS e a Direção da Regional de Saúde de Ceilândia da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Ministério da Saúde, no contexto do Edital nº 01/2022 do Ministério da Saúde/Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde.

**1. DO PET-SAÚDE/GA**

O PET-SAÚDE/GA da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília (FCE/UnB) em parceria com a Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), no contexto do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde/Gestão e Assistência – PET-SAÚDE/GA se caracteriza pelo caráter integrador entre ensino-serviço-comunidade com pesquisa-extensão e pretende contribuir para (i) ampliar a integração de ensino-serviço-comunidade; (ii) fortalecer as ações de gestão e assistência em todos os níveis de atenção à saúde; (iii) qualificar profissionais de saúde e estudantes para a atuação do trabalho em equipe direcionando para atuais contextos e necessidades do SUS e na obtenção de respostas mais efetivas; (iv) estimular mudanças curriculares alinhadas as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para os cursos de graduação nas IES à partir da troca contínua de experiências entre universidade e serviço e (v) implementação de ações de educação pelo trabalho para a saúde.

Serão desenvolvidas atividades nos eixos de Gestão e Assistência, através de 5 grupos de aprendizagens. Os temas dos grupos foram baseados em necessidades levantadas com a Secretaria de Saúde do Distrito Federal e a Direção do Hospital Regional de Ceilândia - DF.

Os grupos tutorias pertencentes ao PET-SAÚDE/GA/FCE-UnB são:

**EIXO GESTÃO**

**Grupo 1.** Necessidades de saúde da população e adoecimento dos profissionais de saúde em cenário da pandemia da COVID-19.

**Grupo 2.** Monitoramento e funcionalidade de indivíduos pós-COVID.

**Grupo 3.** Contribuição da disciplina Seminários Integrativos nos serviços de saúde, na perspectiva da EIP e do trabalho colaborativo.

**EIXO ASSISTÊNCIA**

**Grupo 4.** Cuidado interprofissional à pessoa com lesão cutânea potencializado pelo uso de tecnologia digital.

**Grupo 5.** Suporte ventilatório neonatal não invasivo: A efetividade do cuidado multiprofissional no bubble CPAP.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
- PET/GA 2022/2023  
PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



*Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília  
Escola Superior de Ciências da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal  
- Superintendência da Região de Saúde Oeste*

## **2. DO CALENDÁRIO**

- 2.1. Divulgação do Edital: 08/07/2022.
- 2.2. Inscrição: 11/07/2022 até 19/07/2022.
- 2.3. Divulgação do resultado preliminar: 22/07/2022, às 14h.
- 2.4. Divulgação do resultado final: 25/07/2022.
- 2.5. Início das atividades do PET-SAÚDE/GA: 01/08/2022.
- 2.6. Os estudantes selecionados deverão se apresentar em dia a ser definido pelo coordenador/tutor do projeto e serão informados da data pelo e-mail cadastrado na inscrição.

## **3. DAS VAGAS, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS**

- 3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 40 bolsas no PET-SAÚDE-GA, para estudantes bolsistas remunerados.
- 3.2. A bolsa terá a duração de 12 (doze) meses.
- 3.3. O valor mensal da bolsa remunerada é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 3.4. O número de estudantes voluntários selecionados poderá ser no máximo o mesmo número de estudantes bolsistas.

## **4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS**

- 4.1. Participar de todas as atividades programadas pelo coordenador, tutor e preceptor.
- 4.2. Participar de atividades de ensino, pesquisa e extensão demandadas pelo PET-SAÚDE/ GA.
- 4.3. Manter rendimento acadêmico no seu curso de graduação, no mínimo igual ao exigido no item 5.1.6.
- 4.4. Publicar, participar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico ao final do projeto, individualmente ou em grupo, fazendo referência à sua condição de bolsista ou voluntário no PET-SAÚDE/ GA nesses trabalhos.
- 4.5. Cumprir com as exigências estabelecidas no PET-SAÚDE/ GA, aprovadas pelos Ministérios da Educação e da Saúde.

## **5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

- 5.1. Poderá candidatar-se à bolsa o estudante que atender, cumulativamente, os seguintes requisitos:
  - 5.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Graduação em Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional da Faculdade de Ceilândia-FCE/UnB ou Enfermagem e Medicina da Escola de Ciências da Saúde (ESCS).
  - 5.1.2. Estar cursando, no ato da inscrição, do 2º ao 9º período nos cursos de Enfermagem, Fisioterapia, Farmácia, ou do 2º ao 7º período nos cursos de Saúde Coletiva, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional ou

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
- PET/GA 2022/2023  
PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



*Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília  
Escola Superior de Ciências da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal  
- Superintendência da Região de Saúde Oeste*

cursando da 5ª a 6ª série da Medicina ou 3ª e 4ª série da Enfermagem na ESCS.

5.1.3. Ter disponibilidade para dedicar 12 horas semanais ao projeto, inclusive no período de recesso acadêmico, sendo 8 (oito) dessas horas em atividades programadas para serem realizadas nas unidades de saúde nas quais os projetos serão desenvolvidos.

5.1.4. Não ser beneficiário de outra bolsa remunerada institucional.

5.1.5. Não possuir vínculo empregatício.

5.1.6. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA-UnB) igual ou superior a 3,00 (três) na FCE/UnB ou possuir conceito igual ou superior a "bom" (AB), para os estudantes da ESCS.

5.1.7. Ter disponibilidade para realizar as atividades do PET-SAÚDE/ GA sem prejuízo de suas atividades curriculares regulares.

## **6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

6.1. Preenchimento do formulário de inscrição online, disponível no endereço eletrônico (<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=oZs17AtjK024M8jm1l-AWUT2LPn8gqBCt17zSU3xyaJUNEVHTepTOE5ENFU2VEFQODIPQ0RaWTZaNiQIQCN0PWcu>).

6.2. Enviar para o e-mail [petsaude.fceescs@gmail.com](mailto:petsaude.fceescs@gmail.com), em formato PDF, o histórico escolar atualizado, contendo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) emitido pela Universidade de Brasília para os estudantes da FCE/UnB ou enviar, em formato PDF, o histórico escolar parcial atualizado, contendo o conceito, emitido pela ESCS. O estudante da ESCS deverá solicitar "histórico escolar parcial" por meio de "Requerimento Geral" à Secretaria de Curso. Esta solicitação pode ser feita pessoalmente ou pelo e-mail da secretaria correspondente ao seu curso na ESCS.

## **7. DO PROCESSO SELETIVO**

7.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão PET-SAÚDE/GA, constituída pelos coordenadores e tutores dos grupos PET e compreenderá:

7.1.1. Análise do histórico escolar com IRA para os estudantes da FCE/UnB e análise do histórico escolar parcial com conceito para os estudantes da ESCS.

7.1.2. Demonstração de habilidades, competências e interesse através das respostas no questionário de inscrição para participação no PET-SAÚDE/GA.

7.1.3. Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

7.1.4. O IRA será utilizado para título de classificação e deverá ser superior ou igual a 3,00 (três) para os estudantes da FCE/UnB. O conceito será utilizado para título de classificação e deverá ser igual ou superior a BOM (AB) para os estudantes da ESCS.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

8.1. Para os estudantes da FCE/UnB.

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
- PET/GA 2022/2023  
PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



*Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília  
Escola Superior de Ciências da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal  
- Superintendência da Região de Saúde Oeste*

8.1.1 O valor do IRA (Índice de rendimento Acadêmico) será multiplicado por 2 (dois), com pontuação máxima de 10 pontos.

8.1.2. Participação em projetos de pesquisa - De 1 a 3 projetos (6 pontos); de 4 a 6 projetos (8 pontos) e mais de seis projetos (10 pontos), com pontuação máxima de 10 pontos.

8.1.3 Participação em atividades de ensino (monitoria) - De 1 a 3 projetos (6 pontos); de 3 a 6 projetos (8 pontos) e mais de seis projetos (10 pontos), com pontuação máxima de 10 pontos.

8.1.4. Participação em projetos de extensão universitária - De 1 a 3 projetos (6 pontos); de 3 a 6 projetos (8 pontos) e mais de seis projetos (10 pontos), com pontuação máxima de 10 pontos.

8.1.5. Avaliação das respostas do questionário de inscrição com apresentação do conhecimento sobre o Programa de Educação pelo Trabalho, suas habilidades e competências para contribuir com o projeto e contribuições do PET para sua formação e vida profissional, a serem indicadas no espaço próprio do formulário de inscrição, com pontuação máxima de 60 pontos.

8.2. Para os estudantes da ESCS

8.2.1. Participação em atividades de ensino (monitoria) 1 semestre (2 pontos), 2 semestres (4 pontos), 3 semestres (6 pontos) e 4 semestres (8 pontos).

8.2.2. Participação em projetos de extensão universitária com pelo menos 30 horas. 1 projeto (2 pontos), 2 projetos (4 pontos), 3 projetos (6 pontos), 4 projetos (8 pontos). Caso o projeto tenha mais de 30 horas receberá peso 2.

8.2.3. Avaliação das respostas do questionário de inscrição com apresentação do conhecimento sobre o Programa de Educação pelo Trabalho, suas habilidades e competências para contribuir com o projeto e contribuições do PET para sua formação e vida profissional, a serem indicadas no espaço próprio do formulário de inscrição, com peso máximo de 60 pontos.

## **9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE**

9.1. A classificação será feita por curso e na ordem decrescente da nota obtida no processo seletivo.

9.2. Em caso de empate, o desempate para os alunos da FCE/UnB será realizado pela classificação em ordem decrescente do IRA (8.1.1), apresentação das principais razões para participação no projeto (8.1.5) e participação em projetos de pesquisa, extensão e ensino (8.1.2, 8.1.3 e 8.1.4). Na ESCS o desempate será realizado pela idade, tendo o estudante mais velho a prioridade.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Os estudantes classificados que excederem ao número de vagas disponíveis para bolsas remuneradas poderão ser integrados ao PET-SAÚDE/GA na condição de voluntários.

10.2. Os estudantes classificados para a bolsa remunerada terão que se apresentar em dia a ser definido pelos coordenadores e tutores, para as primeiras orientações do PET-SAÚDE/ GA.

10.3. A não confirmação desse interesse na reunião estipulada implicará na perda da bolsa e, caso siga tendo interesse, sua participação passará a ser assegurada na condição de voluntário, caso haja possibilidade de

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
- PET/GA 2022/2023  
PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



*Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília  
Escola Superior de Ciências da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal  
- Superintendência da Região de Saúde Oeste*

vagas.

10.4. Os candidatos aprovados como voluntários poderão passar à condição de bolsistas remunerados nas eventuais substituições de estudantes bolsistas desistentes ou desvinculados do Programa, respeitando-se a ordem de classificação por curso.

10.5. Os candidatos bolsistas e voluntários aprovados deverão assinar um termo de compromisso juntamente com a descrição do plano de atividades a serem desenvolvidas no projeto.

10.6. O estudante bolsista ou voluntário poderá ser desligado do grupo nas seguintes situações:

10.6.1. Trancamento de matrícula ou término do curso de graduação.

10.6.2. Desistência ou abandono do curso de graduação.

10.6.3. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador, tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do PET-SAÚDE/ GA/UnB/ESCS.

10.7 Toda e qualquer falta a alguma atividade será computada no desempenho a ser avaliado pelo tutor(es) e preceptor(es), salvo às justificadas.

10.8 Os casos omissos constantes neste edital serão analisados pela Coordenação do PET-SAÚDE/ GA/UnB/ESCS.

Prof. Dr. José Airton J. Alves

Coordenador do PET / Gestão e Assistência 2022/2023

Universidade de Brasília

Profa. Dra. Marta David Rocha de Moura

Diretora da ESCS

Prof. Dr. João Paulo Chierregato Matheus

Diretor da Faculdade UnB Ceilândia - Universidade de Brasília

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE  
- PET/GA 2022/2023  
PET-SAÚDE/ GESTÃO E ASSISTÊNCIA**



Faculdade de Ceilândia - Universidade de Brasília  
Escola Superior de Ciências da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal  
- Superintendência da Região de Saúde Oeste

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS (REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS)**  
**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**  
**- 2022/2023**

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Edital	08/07/2022	<a href="http://fce.unb.br/">http://fce.unb.br/</a>
Inscrição	De 08 h do dia 11/07/2022 até 23:59 do dia 18/07/2022	
Divulgação do preliminar	14 horas do dia 21/07/2022	
Divulgação do resultado final	14 horas do Dia 25/07/2022	
Início do PET-SAÚDE/GA	01/08/2022	

**QUADRO DE VAGAS DE BOLSISTAS**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES BOLSISTAS (REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS)**  
**DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA ÁREA DE SAÚDE PARA O**  
**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE**  
**- 2022/2023**

CURSO	Período	VAGAS	UNIVERSIDADE
ENFERMAGEM	2º ao 9º	04	FCE/UnB
FARMÁCIA	2º ao 9º	04	FCE/UnB
FISIOTERAPIA	7º ao 9º	04	FCE/UnB
FONOAUDIOLOGIA	2º ao 9º	04	FCE/UnB
TERAPIA OCUPACIONAL	2º ao 9º	04	FCE/UnB
SAÚDE COLETIVA	2º ao 9º	04	FCE/UnB
ENFERMAGEM	3ª e 4ª série	08	ESCS
MEDICINA	5ª e 6ª série	08	ESCS